



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – CAT

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DO
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E
DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCMD**

Nº do Protocolo
92846-909994/2016

Data do Protocolo
06/10/2016

Nº do Processo
ISO 125706

DRTC – II

Posto Fiscal
PFC-11-LAPA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade

FUNDAÇÃO FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS

CNPJ:

07.922.437/0001-21

DDD

011

Telefone

3256-7852

F-mail

Loradouro (rua, avenida, praça, etc.)

Rua Santa Isabel

Número

137

Complemento (andar, sala, etc.)

Conj. 42

Bairro ou Distrito

República

CEP

01221-010

Município

São Paulo

UF

SP

Representante da Entidade

Jorge Eduardo Saavedra Durão

RG

01.887.508-8 IFP/RJ

CPF

268.630.227-53

Declaro que a isenção da Entidade acima identificada, relativamente ao Imposto Sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, encontra-se reconhecida pela Secretaria da Fazenda nos termos do art. 7º do Decreto 46.655/02.

A presente Declaração terá validade para o período de 25/11/2016 a 01/11/2018, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.

Local

São Paulo, DRTC-II

Data

06 de novembro de 2017

Inspetor Fiscal de Atendimento

DAVID APARICIO KÖHLER

Assinatura